

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1.820/2013

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO NA COMUNIDADE DO PAVÃO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder ajuda de custo à Associação dos Trabalhadores Rurais do Pavão, neste Município, na ordem de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para apoio à realização da Festa de São Cosme e Damião, na Comunidade do Pavão, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2013.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festa prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final do evento.

- Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte Recurso: 1000 ou 1604, fichas 000660 ou 000663.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL